



LEI COMPLEMENTAR N°. 104/2021 DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Altera os artigos 10 e 61 da Lei Complementar 030/2009 de 22 de Dezembro de 2009, transformando sem aumento de despesa, cargos em comissão, e dá outras providências.

O Sr. **EDELO MARCELO FERRARI**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Transforma, no Quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Brasnorte, 01 (um) cargo vago de Diretor de Gestão, 04 (quatro) cargos vagos de Supervisor e 04 (quatro) cargos vagos de Coordenador em: 02 (dois) cargos de Coordenador Executivo, 01 (um) cargo de Administrador Especial, 02 (dois) cargos de Diretor Administrativo e 01 (um) cargo de Subprocurador Adjunto, 02 (dois) cargos de Assessor Administrativo.

§1º - Em decorrência do disposto neste artigo, a remuneração daqueles que vierem a preencher os cargos transformados por esta lei será a correspondente aos valores constantes no anexo I.

ARTIGO 2º - Respeitadas as vedações estabelecidas pelo artigo 8, da Lei Complementar Federal n 173, de 27 de maio de 2020, os cargos transformados por esta lei serão providos na medida da necessidade do serviço, da existência de dotação orçamentária e de disponibilidade financeira, observadas as demais exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

ARTIGO 3º. Altera os artigos 10 e 61 da Lei Complementar nº. 030/2009 de 22 de Dezembro de 2009, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 - São cargos técnicos vinculados ao nível hierárquico a que ele se subordina:

- I - Administrador;*
- II - Administrador Especial;*
- III - Assessor;*
- IV - Assessor Administrativo;*
- V - Chefe de Gabinete;*
- VI - Coordenador;*
- VII - Coordenador Executivo;*
- VIII - Cuidador da Casa do Idoso.*
- IX - Cuidador da Casa Lar;*
- X - Diretor de APLIC;*
- XI - Diretor de Gestão;*
- XII - Diretor de Recursos Humanos;*



© Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

📞 (66) 3592-3200

BRASNORTE
PREFEITURA



XIII - Diretor Administrativo;
XIV - Diretor;
XV - Encarregado;
XVI - Procurador do Município;
XVII - Subprocurador Adjunto;
XVIII - Supervisor;
XIX - Tesoureiro.

(...)

Art. 61 - A remuneração mensal básica dos cargos, bem como, a quantidade de Órgãos e Cargos previstos, será o constante nos anexos I, II e III desta Lei.”

ARTIGO 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar 096/2019 de 23 de Abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.


EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal



⑤ Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

📞 (66) 3592-3200



ANEXO I

**QUADRO GERAL DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO**

Cargos	Quantidade	Remuneração
Prefeito	1	Lei específica
Vice-Prefeito	1	Lei específica
Secretário	9	DAS XII (Lei Específica)
Controle Interno	1	DAS XII (Lei Específica)
Chefe de Gabinete	1	DAS XII (Lei Específica)
Subprocurador Adjunto	1	DAS XI
Tesoureiro	1	DAS XI
Diretor de Recursos Humanos	1	DAS XI
Diretor de Aplic	1	DAS XI
Ouvidor	1	DAS X
Diretor de Gestão	4	DAS X
Diretor Administrativo	2	DAS IX
Diretor	10	DAS IX
Assessor	10	DAS VIII
Supervisor	2	DAS VIII
Coordenador Executivo	2	DAS VII
Administrador Especial	1	DAS VI
Administrador	4	DAS V
Assistente	6	DAS IV
Coordenador	16	DAS III
Assessor Especial	2	DAS II
Encarregado	6	DAS I
TOTAL	83	

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

(66) 3592-3200



ANEXO II

VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo	Vencimento Mensal (R\$) (Lei Específica)
DAS - 12	6.124,14
DAS - 11	5.111,97
DAS - 10	3.854,93
DAS - 9	3.193,73
DAS - 8	2.600,00
DAS - 7	2.387,03
DAS - 6	2.330,56
DAS - 5	2.129,16
DAS - 4	1.640,02
DAS - 3	1.512,92
DAS - 2	1.049,60
DAS - 1	

ANEXO III

VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Vagas	Símbolo	Denominação	Valor (R\$)
04	FG - I	Diretor de Departamento	1.000,00
05	FG - II	Coord. de Departamento	800,00
08	FG - III	Chefe de Departamento	600,00
10	FG - IV	Chefe de Seção	400,00

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

(66) 3592-3200